



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
56146/2022	ALGAR TELECOM S/A
56361/2022	ALGAR TELECOM S/A

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 14 de Setembro de 2022

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO – 1ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
52572/2022	ADÃO JOSÉ RODRIGUES
54716/2022	JOSÉ DA SILVA PEDROSA
57074/2022	MÁRCIO DA SILVA

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 14 de Setembro de 2022

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 PROCESSO 3710/2022** do tipo "**Menor preço global**", que visa **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ASSOALHO DE MADEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A ESCOLA DE DANÇA IRACEMA NOGUEIRA E A EMEF EDMILSON DE NOLA SÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 27 de setembro de 2022.

Araraquara, 12 de setembro de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ASSOALHO
DE MADEIRA COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, PARA A ESCOLA DE DANÇA
IRACEMA NOGUEIRA E A EMEF EDMILSON DE
NOLA SÁ, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 055/2022

PROCESSO Lic. Nº: 3710/2022

INÍCIO DA SESSÃO: 27 de setembro de 2022 às 14h.

GUICHÊ: 54884/2022



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 072/2022
Processo DAAE nº 2.295 de 29/08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NOS PRÓPRIOS DO DAAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 23/09/2022, às 10h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 13 de Setembro de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente

CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **FERNANDA CAMARGO SANDRETTI**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **16 /09 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 13 de setembro de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

Considerando a deliberação e aprovação em reunião extraordinária realizada em 29 de agosto de 2022 no qual definiu os valores de repasse financeiro por meio do Fundo Municipal do Idoso às Organizações da Sociedade Civil devidamente inscrita e regular junto ao Conselho Municipal do Idoso de Araraquara.

Considerando a aprovação legislativa na sessão ordinária de 06 de setembro de 2022 da Lei Municipal nº 10.590, de 08 de setembro de 2022, que autoriza a concessão, no corrente exercício, de subvenções sociais, no valor R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

O Conselho Municipal do Idoso de Araraquara por meio de suas atribuições, CONVOCA para apresentação dos Planos de Trabalho as OSCs – Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo:

SUBVENÇÃO SOCIAL		
Entidade	CNPJ	Valor (R\$)
LAR INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80	R\$ 28.000,00
LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	43.962.323/0001-79	R\$ 120.000,00
VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21	R\$ 60.000,00

Justificativa de Inexigibilidade

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.590, de 08 de setembro de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoas Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Fases do Processo

1ª Etapa - Apresentação do Plano de Trabalho (modelo anexo II) do qual deverá constar:

1. Ofício da Organização da Sociedade Civil encaminhando o Plano de Trabalho;
2. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, como o projeto e com as metas a serem atingidas;
3. Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
4. A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
5. A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;
6. A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

A previsão das despesas de que trata a alínea “d”, da 1ª Etapa, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração de compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público.

É admissível a dispensa do previsto na alínea “d”, desde que a Organização da Sociedade Civil informe e faça justificativa fundamentada e comprovada no Plano de Trabalho para que a Comissão de Seleção possa de manifestar, nas seguintes hipóteses:

- I – Quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a OSC, desde que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo mercado;
 - II – Quando não existir pluralidade de opções ou em razão da natureza singular do objeto;
 - III – Nas compras eventuais de gêneros perecíveis, realizada com base de preço do dia.
- O Plano de Trabalho deverá estar em consonância com o Termo de Referência (anexo I).

Prazos:

Entrega Plano de Trabalho: **14/10/2022**

Forma de entrega:

O ofício da entidade juntamente com o Plano de Trabalho deverá ser enviado em formato PDF em arquivo único, por meio do endereço eletrônico parceriasararaquara@yahoo.com, aos cuidados da Gerente de Parcerias, Ana Carolina Fernandes Leão. Entretanto, as Organizações da Sociedade Civil, ficam desde já cientificadas que o Plano de Trabalho impresso deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação na convocação própria que se dará após o processo de seleção.

Considerações Finais:

1. A entrega do Plano de Trabalho e documentações de comprovações dos preços praticados pelo mercado, não caracteriza que a OSC receberá o recurso, pois irá depender da avaliação da comissão de seleção e de todos os documentos estarem em conformidade com o que está preconizado na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 11.434/2017 e alterações.

Araraquara, 13 de setembro de 2022.

SILVIA SAMPAIO CARMAGNANI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: PROTEÇÃO SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE

São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) - Alta Complexidade aqueles que garantem proteção integral (moradia, alimentação e higienização) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário. A organização dos serviços deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos; arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

De acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quatro serviços compõem a PSE de Alta Complexidade: **Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo institucional, casa lar, casa de passagem ou residência inclusiva), Serviço de acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em família Acolhedora e serviço de proteção em situações de calamidade pública e emergência.**

(PNAS, 2004) e Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Tipo de Parceria a ser celebrada

Termo de Colaboração

Classificação

Atividades

Público Alvo

Idoso - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O serviço de acolhimento institucional para idosos poderá ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;

2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 idosos por quarto.

(Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

Objetivo Geral

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;
- Preparar os usuários para o alcance da autossustentação;
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas;
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas.

Objetivo Específico

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

Resultados a serem alcançados

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono.
- Indivíduos e famílias protegidas.
- Minimização de danos.
- Proteção social a indivíduos e famílias.
- Construção da autonomia.
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
- Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos;
- Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.

Indicadores

Os indicadores a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e os meios de verificação devem estar em conformidade com a Lei Federal nº13.019, de 2014, art. 17 do Decreto nº11.434, de 2017 e Resolução nº109, de 2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e PNAS, 2004.

Plano de Trabalho deve especificar os parâmetros (indicadores e meios de verificação) que serão utilizados para monitoramento da execução das ações e avaliação do alcance dos resultados esperados. Uma definição clara e detalhada das atividades previstas permitirá que sejam estabelecidos indicadores de processo ou operação, que evidenciem se, e em que medida, as atividades previstas ocorreram conforme planejado. Uma definição clara de objetivos e metas permitirá que sejam definidos indicadores de resultados que evidenciem se os problemas que justificaram a realização da parceria estão sendo reduzidos e se as mudanças esperadas na qualidade de vida e no desenvolvimento do público alvo estão ocorrendo.

Prazo para execução da atividade ou do projeto

O Plano de Trabalho deve especificar o horizonte temporal da ação prevista, que pode se configurar como uma ação continuada ou como um projeto temporário, com data de término previamente estabelecida, assim previstas na Lei Federal nº13.019, de 2014 e Decreto nº11.434, de 2017 conforme o objeto de parceria.

Forma e periodicidade da liberação dos recursos

A liberação do recurso será em parcela única, sendo que o dispêndio deverá observar o cronograma de execução do Plano de Trabalho.

Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas

Os critérios de julgamento deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta em conformidade com os art. 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Decreto 11.434, de 2017.

Metodologia

A metodologia deverá elencar todo andamento e planejamento do projeto ou atividades a serem executadas pela Organização da Sociedade Civil parceira.

Cabe a esta cumprir todas as normas operacionais dos serviços socioassistenciais estando em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para PSE Alta Complexidade e Lei Federal nº 13.019 de 2014, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e construção de novos projetos de vida.

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO (Plano de Trabalho deverá estar em papel timbrado da OSC, rubricado e assinado pela autoridade competente)		
1- DADOS GERAIS DA OSC		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Ponto de Referência:	
Telefones:		E-mail da Instituição:
Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:	UF:	Cidade:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)	
Nome:	
Nº do CPF:	Nº do RG/Órgão Expedidor:
Mandato de diretoria: (dia, mês, ano)	
Cargo:	
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefones:	E-mail:
Cidade em que reside:	UF:

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome:	
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:

4 – OUTROS PARTÍCIPES DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

5 – NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE

6 – OBJETO DA PARCERIA

7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

(Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

8 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

8.1 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:

(Descrever as metas quantitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

8.2 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:

(Descrever as metas qualitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade

Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

9 – Objetivo Geral da Proposta

10 – Objetivos Específicos da Proposta

11 – Abrangência da Proposta:

12 – Período de execução do Objeto proposto:

13 – Metodologia e Abordagem da Proposta

14 – Público Beneficiário

14.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto

15 – Meta de atendimento total:

16 – Compatibilidade de Custo:

(deverá ser descrito os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

Tipo de despesa	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor aplicado
Descrição	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa
	Valor	Valor	Valor	Valor

17 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição das ações	Período de execução (parcelas)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

18 – CAPACIDADE INSTALADA

18.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária mensal de Trabalho
18.2 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado			
Profissional	Formação	Total de horas/aula contratada mês	Valor da hora/aula
18.3 – Estrutura Física: () Própria () Cedida () Alugada () Outros			
18.4 – Instalações físicas			
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço	
18.5 – Equipamentos disponíveis			
Tipo de Equipamento	Quantidade		
19 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA			
19.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto			
20 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
Descrição detalhada da despesa por tipo	Quantidade	Valor unitário	Valor total(R\$)
TOTAL (R\$)			

21 – CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO – Modelo anexo

22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

- 22.1 – RECURSO MUNICIPAL: R\$
- 22.2 – RECURSO ESTADUAL: R\$
- 22.3 – RECURSO FEDERAL: R\$
- 22.4 – CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$
- 22.5 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$
- 22.6 – TOTAL DO PROJETO: R\$

23 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Pede Deferimento

Araraquara, de de 2022.

24 – ASSINATURA DO CONCEDENTE

Local e Data

Assinatura do Concedente

ITEM 21

MODELO DE CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO OBRIGATÓRIO

PARCELAS CATEGORIA DA DESPESA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
	Salários												
Encargos													
Benefícios													
Medicamentos													
Gêneros alimentícios													
Materiais de Consumo													
Serviços Terceiros PJ													
Serviços Terceiro PF													
Locação de imóveis													
Locações diversas													
Utilidades Públicas													
Combustível													
Bens e Materiais Permanentes													
Obras													
Outras Despesas													
TOTAL													

OBS: ESTE É APENAS UM MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, O QUAL DEVERÁ SER ADEQUADO COM OS TIPOS DE DESPESAS E VALORES DEFINIDOS DE ACORDO COM AS AÇÕES PROPOSTAS PELA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

CONVOCAÇÃO nº 10/2022 PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

Considerando a deliberação e aprovação em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2022 no qual definiu os valores de repasse financeiro por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às Organizações da Sociedade Civil devidamente inscrita e regular junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Instrução Normativa do COMCRIAR nº 01/2020 que define a entrega dos Planos de Trabalho após 60 (sessenta) dias data da reunião que deliberou os valores de repasse.

Considerando a aprovação legislativa na sessão ordinária de 06 de setembro de 2022, Lei Municipal nº 10.591, de 08 de setembro de 2022, que autoriza a concessão, no corrente exercício, de subvenções sociais, no valor R\$ 1.473.487,59 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para as entidades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara por meio de suas atribuições, CONVOCA para apresentação dos Planos de Trabalho que deverão estar em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017, as OSCs – Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo:

Subvenção		
OSC	CNPJ	Valor
I - AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA	15.355.260/0001-57	R\$ 43.991,28
II - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	R\$ 21.814,67
III- ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/0001-39	R\$ 38.172,55
IV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	R\$ 124.231,26
V - CASA BETÂNIA	43.971.217/0001-51	R\$ 53.780,35
VI - CASA MATER RAI DE LUZ	02.607.563/0001-78	R\$ 2.345,15
VII - CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO	43.977.073/0001-40	R\$ 26.939,63
VIII - CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	05.076.313/0001-47	R\$ 65.002,78
IX - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE, ENSINO E PESQUISA - CRESEP	56.358.781/0001-45	R\$ 8.308,17
X- CENTRO ESPIRITA EURÍPEDES BARSANULFO	00.977.115/0001-30	R\$ 93.088,71
XI - FUNDAÇÃO TOQUE – FUNDAÇÃO PARA O BEM-ESTAR EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIÃO - FUNBESCO	08.409.109/0001-99	R\$ 232.212,85
XII - INSTITUTO CONVIVA DOWN DE ARARAQUARA	20.299.625/0001-03	R\$ 54.591,19
XIII - INSTITUTO FÁBRICA DE VENCEDOR	30.396.934/0001-55	R\$ 81.753,21
XIV - LAR CAMINHO E PAZ	08.283.719/0001-99	R\$ 34.930,72
XV - LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52	R\$ 83.481,39
XVI - LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26	R\$ 112.336,51
XVII - LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	R\$ 28.632,37
XVIII - LICEU CORAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0015-00	R\$ 84.445,48
XIX - LIGA DE ASSISTÊNCIA CRISTO REI	43.975.580/0001-45	R\$ 70.301,37
XX - PARADV – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	01.053.806/0001-00	R\$ 1.381,74

XXI - SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA	45.268.463/0001-77	R\$ 48.036,50
XXII - SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57	R\$ 57.156,83
XXIII - SOCIEDADE BENEFICENTE OBREIROS DO BEM	43.959.949/0001-26	R\$ 14.688,29
XXIV - SOCIEDADE DE EDUCACAO E PROMOCAO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO	43.975.465/0009-28	R\$ 91.864,59

Justificativa de Inexigibilidade

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.591, de 08 de setembro de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção da Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Fases do Processo

1ª Etapa - Apresentação do Plano de Trabalho (modelo anexo II) do qual deverá constar:

1. Ofício da Organização da Sociedade Civil encaminhando o Plano de Trabalho;
2. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, como o projeto e com as metas a serem atingidas;
3. Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
4. A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
5. A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;
6. A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

A previsão das despesas de que trata a alínea “d”, da 1ª Etapa, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração de compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público.

É admissível a dispensa do previsto na alínea “d”, desde que a Organização da Sociedade Civil informe e faça justificativa fundamentada e comprovada no Plano de Trabalho para que a Comissão de Seleção possa de manifestar, nas seguintes hipóteses:

- I – Quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a OSC, desde que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo mercado;
- II – Quando não existir pluralidade de opções ou em razão da natureza singular do objeto;
- III – Nas compras eventuais de gêneros perecíveis, realizada com base de preço do dia.

Prazos:

Entrega Plano de Trabalho: **24/10/2022**

Forma de entrega:

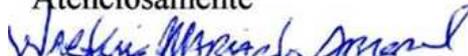
O ofício da entidade juntamente com o Plano de Trabalho deverá ser enviado em formato PDF em arquivo único, por meio do endereço eletrônico parceriasararaquara@yahoo.com, aos cuidados da Gerente de Parcerias, Ana Carolina Fernandes Leão. Entretanto, as Organizações da Sociedade Civil, ficam desde já cientificadas que o Plano de Trabalho impresso deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação na convocação própria.

O não cumprimento dos prazos acima, fica a Organização da Sociedade Civil desde já ciente que o valor retornará ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara conforme já aprovado em Deliberação do COMCRIAR nº 01/2020.

Considerações Finais:

1. A entrega do Plano de Trabalho e documentações de comprovações dos preços praticados pelo mercado, não caracteriza que a OSC receberá o recurso, pois irá depender da avaliação da comissão de seleção e de todos os documentos estarem em conformidade com o que está preconizado na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 11.434/2017 e alterações.

Araraquara, 13 de setembro de 2022.

Atenciosamente


ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tipo de Parceria a ser celebrada

Termo de Colaboração

Classificação

Atividades

Público Alvo

Criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, e em casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, conforme art. 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Objetivo Geral

Promover a garantia dos direitos por meio da proteção integral da Criança e do Adolescente.

Objetivo Específico

Proporcionar o desenvolvimento físico, mental, moral e social condizentes com os princípios constitucionais de liberdade e dignidade, preparando a criança e ao adolescente para uma vida adulta em sociedade. Garantido os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, a liberdade, à convivência familiar e comunitária, bem como aprimorar as políticas de atendimento de medidas protetivas e medidas socioeducativas.

Objeto da Parceria

Tendo em vista o artigo 15 da Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), poderão ser inscritas propostas para fortalecimento da rede de proteção, nas seguintes modalidades:

Modalidade I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Modalidade II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Modalidade III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Modalidade IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Modalidade V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

Modalidade VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Os projetos submetidos a presente seleção poderão indicar, dentre as modalidades de ação acima discriminados, aquele de atuação principal, contemplando ações que visem:

- Crianças e adolescentes com dependência a substâncias psicoativas, campanhas educativas de prevenção e ou ação de atenção às crianças e adolescentes que façam uso de drogas, garantindo prioridade ao desenvolvimento de atividades que funcionem como fatores de proteção

e fortaleçam ou restabeleçam os vínculos familiares através da realização de atividades socioeducativas.

- Enfrentar ou prevenir problemas (violências e violações de direitos) que dificultam a trajetória escolar e social de crianças e adolescentes.

- Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e/ou potencializem seu desempenho escolar.

- Atuar em perspectiva Inter setorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, e da segurança, para criar condições que favoreçam a inclusão, a permanência e o bom desempenho das crianças e adolescentes na escola.

- Mobilizar e apoiar ações da sociedade civil e das famílias que tenham como objetivo proteger e promover direitos das crianças e adolescentes, favorecendo a sua inclusão, permanência e desenvolvimento na escola.

- Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das próprias crianças e adolescentes em atividades voltadas à promoção da convivência democrática e à prevenção de violências no interior e no entorno das escolas e das comunidades locais.

- Colaborar para a construção de políticas pedagógicas e políticas que fomentem e monitorem a implementação e atendimento a adolescentes egressos que cumprem medidas sócias educativas em meio aberto.

Do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deve descrever as violações ou vulnerabilidades sociais que afetam a vida e o desenvolvimento das crianças e adolescentes em Araraquara, cuja prevenção ou redução devem ser buscadas pela ação que será desenvolvida, bem como das lacunas ou fragilidades da rede de serviços de atendimento do município que a ação ajudará a minimizar ou superar. Este item deve apresentar as justificativas principais da ação prevista. Conforme apontado no artigo 22, inciso I, do MROSC, devem constar do Plano de Trabalho os aspectos da “realidade” local – necessidades das crianças e dos adolescentes, fragilidades e lacunas dos serviços e programas da rede de atendimento – que precisam ser enfrentados e superados.

O Plano deve conter não apenas uma descrição dos objetivos gerais, mas também, como apontado no artigo 22, inciso II, do MROSC, das “metas” a serem atingidas e dos prazos para seu alcance. A descrição das metas não deve se limitar à previsão da realização de ações (metas operacionais), mas deve necessariamente incluir metas de resultados tais como o volume e o perfil do público que deverá ser alcançado, a redução de danos que tenham sido sofridos pelo público que será atendido, a restauração de direitos desse público que estejam sendo violados, a melhoria da qualidade de vida, dos padrões de convivência familiar e comunitária, do nível de desenvolvimento das capacidades do público-alvo, dentre outros.

- **Linha de ação, atividades previstas e formas de execução das atividades**

As linhas básicas de ação da política de atendimento de crianças e adolescentes estão indicadas no artigo 87 do ECA.

“Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:

- I - políticas sociais básicas;
- II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;
- III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
- VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.”

O Plano de Trabalho deve detalhar a linha de ação, indicando as normas técnicas e procedimentos que deverão orientar a execução das atividades. Por exemplo, uma parceria que tenha como objeto a operação, por uma OSC, de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos direcionado a crianças em situação de vulnerabilidade social, insere-se na linha de ação descrita no artigo 87, inciso VI, do ECA, referente a “políticas e programas destinados a prevenir o afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar saudável”. Um programa dessa natureza deve atuar para evitar que as crianças sejam expostas a situações de risco no período de contra turno escolar; deve oferecer atividades educativas que promovam o desenvolvimento das capacidades das crianças; deve buscar atuar em sintonia com as escolas frequentadas pelas crianças, somando esforços com os educadores da rede pública de ensino para evitar os riscos de evasão escolar e promover a melhoria do desempenho escolar do público; e deve orientar e estimular os familiares para que acompanhem a vida escolar de seus filhos e desenvolvam capacidades para protegê-los.

Também é importante que para cada subgrupo de ações previstas no Plano de Trabalho seja descrita a forma de execução ou metodologia que será empregada. Ou seja, referências genéricas ao atendimento que será oferecido são insuficientes para configurar um bom Plano de Trabalho; o artigo 22, inciso III, do MROSC, determina que seja descrito como será esse atendimento, de que maneira as características do público e do contexto local serão consideradas para a organização das atividades e qual será o grau de participação e protagonismo do público no desenvolvimento das atividades.

- **Forma de aferição do cumprimento das metas**

O artigo 22, inciso IV, do MROSC, aponta que o Plano de Trabalho deve especificar os parâmetros (indicadores e meios de verificação) que serão utilizados para monitoramento da execução das ações e avaliação do alcance dos resultados esperados. Uma definição clara e detalhada das atividades previstas permitirá que sejam estabelecidos indicadores de processo ou operação, que evidenciem se, e em que medida, as atividades previstas ocorreram conforme planejado. Uma definição clara de objetivos e metas permitirá que sejam definidos indicadores de resultados que evidenciem se os problemas que justificaram a realização da parceria estão sendo reduzidos e se as mudanças esperadas na qualidade de vida e no desenvolvimento do público alvo estão ocorrendo.

- **Orçamento**

O artigo 22, inciso II-A, do MROSC, aponta que o Plano de Trabalho deverá conter a previsão de receitas e de despesas relacionadas às ações previstas na parceria. Assim, no que se refere ao orçamento, via de regra o Plano de Trabalho deverá se concentrar na previsão das despesas, detalhando os diferentes itens de investimento e de custeio de despesas contínuas e variáveis necessários à execução das ações – tanto aqueles que serão cobertos com recursos advindos da parceria celebrada como aqueles que serão custeados por contrapartidas disponibilizadas por outras fontes ou pela própria OSC. Um orçamento bem elaborado será condição fundamental para que as OSC possam cumprir a cláusula que, segundo o artigo 42, inciso XIX, do MROSC, deverá estar explicitada no Termo de Celebração da parceria, e que atribui a elas a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos. Outros critérios fundamentais para a definição do orçamento são indicados nos artigos 45 e 46 do MROSC, que estabelecem vedações e permissões para a utilização dos recursos que financiarão a parceria. As vedações (artigo 45) referem-se à impossibilidade de uso dos recursos em finalidades alheias ao objeto da parceria em questão e ao pagamento de servidores ou empregados do setor público. Quanto às permissões (artigo 46), são destacados os seguintes itens: remuneração de pessoal (incluindo impostos e encargos sociais e trabalhistas), custos indiretos de qualquer natureza e investimentos em equipamentos, materiais permanentes e reformas de espaços físicos que sejam essenciais à execução das atividades previstas.

- **Cronograma e tempo de duração da parceria**

A definição de um cronograma que especifique a distribuição das atividades previstas na parceria ao longo dos meses de cada ano é importante não apenas para propiciar o adequado monitoramento da execução das ações, mas também para subsidiar a previsão dos gastos que deverão ser realizados ao longo de cada ano e, conseqüentemente, dos valores e prazos para repasse à OSC das parcelas do orçamento previsto. O Plano de Trabalho também deve especificar o horizonte temporal da ação prevista, que pode se configurar como uma ação continuada ou como um projeto temporário, com data de término previamente estabelecida.

Análise do Mérito da Proposta do Plano de Trabalho

A Comissão de Seleção avaliará a qualidade técnica das propostas considerando a modalidade de ação na qual elas se inserem. A qualidade técnica de propostas que se insiram nas modalidades 1 e 2 (programas ou serviços de atendimento direto de crianças e adolescentes) serão avaliadas com base em critérios como:

- Clareza e consistência na descrição das ameaças ou violações de direitos de crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar e/ou prevenir;
- Existência de estratégia para alcance ou busca ativa de públicos socialmente vulneráveis, ou que estejam em situação de risco ou submetidos a violências e violações de direitos;
- Existência de metodologia qualificada para proteção de crianças e adolescentes contra ameaças e violências e para promoção do desenvolvimento de suas capacidades físicas, afetivas, cognitivas e de convivência e participação social;

- Sintonia da metodologia proposta para atendimento de crianças e adolescentes com os marcos legais e planos nacionais relativos aos temas e públicos focalizados (por exemplo, no caso de uma proposta de acolhimento de crianças e adolescentes órfãos ou abandonados, a avaliação deve considerar o grau de alinhamento da proposta aos princípios estabelecidos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, assim como as orientações e normas técnicas para a implantação e operação do Serviço de Acolhimento Institucional, indicadas pelo Conanda e tipificadas pelo CNAS);

- Previsão de ações de orientação ou de estímulo ao fortalecimento da capacidade protetiva dos familiares das crianças e adolescentes atendidos;

- Existência de estratégia de articulação ou cooperação entre o projeto em pauta e outros serviços locais das áreas de assistência social, educação, saúde, segurança etc., tendo em vista a potencialização dos resultados buscados.

A qualidade técnica de propostas que se insiram na modalidade 3 (por exemplo, elaboração de diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e dos adolescentes, e sobre a situação das políticas locais) serão avaliadas com base em critérios como:

- Natureza e diversidade das fontes junto às quais serão buscados dados e informações para a realização do diagnóstico;

- Previsão de elaboração de Planos de Ação e de Planos de Aplicação de Recursos contendo prioridades e propostas definidas a partir do diagnóstico local, para a criação, aprimoramento ou ampliação de programas voltados à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

- Previsão de atualização periódica dos dados e informações, de modo a permitir a revisão e o aprimoramento anual das prioridades e ações propostas com base no diagnóstico.

A qualidade técnica de propostas que se insiram na modalidade 4 (projetos de capacitação de operadores da rede de atendimento local) serão avaliadas com base em critérios como:

- Clareza e consistência na descrição de problemas e lacunas no atendimento de crianças e adolescentes que a proposta de capacitação de profissionais que atuam na rede local buscará reduzir ou superar;

- Adequação dos conhecimentos e capacidades que serão focalizados na proposta de capacitação, tendo em vista os marcos legais e as normas técnicas das áreas e programas de atuação do público-alvo;

- Existência de estratégia para acompanhamento posterior do processo de utilização e aplicação, pelos profissionais capacitados, dos conceitos e práticas focalizados nas sessões de capacitação.

A qualidade técnica de propostas que se insiram na modalidade 5 (por exemplo, campanhas para divulgação de temas e ações relacionados à defesa dos direitos de crianças e adolescentes) serão avaliadas com base em critérios como:

- Adequação da estratégia de comunicação tendo em vista os diferentes segmentos do público que se pretende alcançar (crianças e adolescentes, familiares, escolas, organizações não governamentais, empresas etc.);

- Previsão de mecanismos para recebimento de questões ou demandas formuladas por pessoas ou organizações alcançadas pela campanha, para encaminhamento dessas manifestações aos setores competentes e para manutenção do diálogo com a população.

A qualidade técnica de propostas que se insiram na modalidade 6 (por exemplo, fortalecimento do trabalho em rede entre organizações que integram o SGDCA) serão avaliadas com base em critérios como:

- Previsão de realização de avaliação preliminar das lacunas e fragilidades nas relações entre as organizações da rede local de atendimento de crianças e adolescentes;

- Existência de metodologia para definição, implementação e monitoramento de fluxos operacionais e protocolos de ação conjunta entre instituições, serviços e programas da rede local.

As consistências do planejamento orçamentário da proposta serão avaliadas com base em critérios como:

- Clareza na descrição e no detalhamento dos itens de investimento e de custeio de despesas;
- Consistência dos valores propostos em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido;
- Adequação do cronograma de desembolso proposto em face do cronograma de execução das ações previstas.

A consistência dos indicadores e procedimentos previstos para monitoramento das ações e avaliação de resultados serão avaliados com base em critérios como:

- Previsão de adoção de indicadores para monitoramento da execução das parcerias, que sejam coerentes com a natureza e o volume das ações previstas e que estejam alinhados com os objetivos estabelecidos na política pública na qual se insere o objeto da parceria;
- Previsão de adoção de indicadores quantitativos e/ou qualitativos para avaliação de resultados, que permitam aferir o grau de alcance das metas previstas;
- Indicação de procedimentos de coleta e produção de dados e informações que possam garantir a de geração de bases fidedignas e representativas para a formulação de conclusões sobre os níveis de execução das ações e de alcance dos resultados.

Como análise do mérito da proposta, serão observados os critérios aqui expostos, as diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, devendo estar contemplados:

1. A existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. A viabilidade de execução;
3. O cronograma de desembolso;
4. A compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução.

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO (Plano de Trabalho deverá estar em papel timbrado da OSC, rubricado e assinado pela autoridade competente)		
1- DADOS GERAIS DA OSC		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Ponto de Referência:	
Telefones:	E-mail da Instituição:	
Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:	UF:	Cidade
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)		
Nome:		
Nº do CPF:	Nº do RG/Órgão Expedidor:	
Mandado de diretoria: (dia, mês, ano)		
Cargo:		
Endereço:		CEP:

Bairro:	
Telefones:	E-mail:
Cidade em que reside:	UF:

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome:	
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:

4 – OUTROS PARTÍCIPES DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

5 – NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE

6 – OBJETO DA PARCERIA

7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

(Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

8 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

8.1 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:

(Descrever as metas quantitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

8.2 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:

(Descrever as metas qualitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

9 – Objetivo Geral da Proposta

10 – Objetivos Específicos da Proposta

11 – Abrangência da Proposta:

12 – Período de execução do Objeto proposto:

13 – Metodologia e Abordagem da Proposta

14 – Público Beneficiário

14.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto

15 – Meta de atendimento total:

16 – Compatibilidade de Custo:

(deverá ser descrito os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

Tipo de despesa	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor aplicado
Descrição	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa
	Valor	Valor	Valor	Valor

17 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição das ações	Período de execução (parcelas)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

18 – CAPACIDADE INSTALADA

18.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária mensal de Trabalho

18.2 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado				
Profissional	Formação	Total de horas/aula contratada mês	Valor da hora/aula	Valor total/mês
18.3 – Estrutura Física: () Própria () Cedida () Alugada () Outros				
18.4 – Instalações físicas				
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço		
18.5 – Equipamentos disponíveis				
Tipo de Equipamento		Quantidade		
19 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA				
19.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto				
20 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
Descrição detalhada da despesa por tipo	Quantidade	Valor unitário	Valor total(R\$)	
TOTAL (R\$)				
21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – Modelo anexo				

22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

- 22.1 – RECURSO MUNICIPAL: R\$**
- 22.2 – RECURSO ESTADUAL: R\$**
- 22.3 – RECURSO FEDERAL: R\$**
- 22.4 – CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$**
- 22.5 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$**
- 22.6 – TOTAL DO PROJETO: R\$**

23 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**Pede Deferimento**

Araraquara, de de 2022.

24 – ASSINATURA DO CONCEDENTE

Local e Data

Assinatura do Concedente

ITEM 20

MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO

PARCELAS CATEGORIA DA DESPESA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Salários													
Encargos													
Benefícios													
Medicamentos													
Gêneros alimentícios													
Materiais de Consumo													
Serviços Terceiros PI													
Serviços Terceiro PF													
Locação de imóveis													
Locações diversas													
Utilidades Públicas													
Combustível													
Bens e Materiais Permanentes													
Obras													
Outras Despesas													
TOTAL													

OBS: ESTE É APENAS UM MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, O QUAL DEVERÁ SER ADEQUADO COM OS TIPOS DE DESPESAS E VALORES DEFINIDOS DE ACORDO COM AS AÇÕES PROPOSTAS PELA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o (a) candidato (a) **VICTORIA BITENCOURT BRITO** (Insc. nº187000924 - Clas. 16), para participação do Curso de Formação Inicial de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** -, em conformidade com o item 8 do Edital: 691 de 14 de Março de 2019, conforme as informações abaixo:

O **Curso de Formação Inicial** de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS será realizado na **modalidade online**, através da **plataforma AVASUS** (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

O conteúdo do curso é composto por 13 unidades (aulas) e contempla assuntos que exploram a políticas públicas de saúde, controle social, territorialização, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29> no portal Sabiá.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha os recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Os candidatos deverão apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho (cujas notas deverão ser igual ou superior a 50%) na Gerência de Recursos Humanos, localizada à Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, das 09h00 às 16h00.

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 8.8 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 13 (treze) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍ DA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
ESP. RUBENS GONÇALVES MORAES	1456/222	09.062.005	184,83	Barracão	Av. Miguel Aiello, 206

Araraquara, 13 de setembro de 2022
VALDINETE A. DA SILVA
AUDITORA FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO PRESENCIAL 054/2022 PROCESSO 3438/2022

Em, 13 de setembro de 2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA UTILIZAÇÃO NO POLO DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVESP QUE FUNCIONARÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “OLGA FERREIRA CAMPOS”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 01 do processo licitatório em questão.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Subcomissão de Licitação
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LIC. Nº 2591/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 042/2022 - RETIFICADO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS COM E SEM BLACKOUT COM MATERIAL INCLUSO PARA OS ESPAÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, para o lote abaixo descrito, adjudicando-lhes o objeto previsto no Edital.

LOTE 1 – EMPRESA VENCEDORA: HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI		
QTD MÁXIMA ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2773m ²	Confecção e instalação de Cortinas com blackout em tecido em cores de tons neutros a definir entre cinza e bege. Nos tamanhos conforme medida da sala onde será instalada.	R\$ 80,00
8318m ²	Confecção e instalação de Cortinas maquinetas para varão em tecido tipo gorgurinho nas cores de tons neutros a definir entre cinza e bege. Nos tamanhos conforme medida da sala onde será instalada.	R\$ 57,53
7544m	Confecção e instalação de Varão grosso de 28 mm de metal modelo argola instalado sem bandô mesma cor conforme cor definida para a cortina (em bege ou cinza). Nos tamanhos conforme medida da sala onde será instalado.	R\$ 25,00

Araraquara, 13 de setembro de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - REPETIDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3313/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PREMIAÇÃO DO 18º CONSETRANS – CONCURSO SOBRE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas abaixo elencadas, adjudicando-lhes os lotes objeto do edital conforme segue, sendo os **LOTES 03 e 04, FRACASSADOS** e o **LOTE 05, DESERTO:**

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL						
EMPRESA VENCEDORA: PERFECT ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNI	SMART SPEAKER COM ALEXA 4ª GERAÇÃO	AMAZON	64	R\$ 449,29	R\$ 28.754,56
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 28.754,56						

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL						
EMPRESA VENCEDORA: REFERENCIAL DIGITAL LTDA						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNI	TABLET 32 GB, TELA 7", WIFI, PROCESSADOR QUAD CORE	MULTILASER	64	R\$ 406,25	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 26.000,00						

Araraquara, 13 de setembro de 2022

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3376/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADORES E KIT STROBO PARA CARROS DOS AGENTES DE TRÂNSITO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **VOTOTECH VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA – ME**, adjudicando-lhe o **LOTE ÚNICO** objeto do edital conforme segue:

LOTE ÚNICO					
QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	KIT	KIT STROBO E SINALIZADORES	Sinalizador Marca: Flash Engenharia Modelo: ARES 3W Sirene Marca: Flash Engenharia Modelo: F100DI Strobo Marca: SAE MODELO: HADRON	R\$ 11.775,00	R\$ 82.425,00
07	UNI	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT STROBO E SINALIZADORES	Própria	R\$ 345,00	R\$ 2.415,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 84.840,00	

Araraquara, 13 de setembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM N° 324 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto n° 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de n° 311 de 04 de Agosto de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **TIAGO CAPOBIANCO MORANDO**, portador do RG n° 45.531.807-4, para o cargo público efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL (Referência 1500, Tabela IV, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar n° 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei n° 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2020, conforme artigo n° 70 da Lei Municipal n° 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 25 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM N° 325 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto n° 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de n° 292 de 19 de Julho de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **RAFAEL CARDOSO GIRNOS** portador do RG n° 39.987.043 para o cargo público efetivo de **FONOAUDIÓLOGO (Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C)** nos termos da Lei Complementar n° 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei n° 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n° 002/2018, conforme artigo n° 70 da Lei Municipal n° 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 25 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 332 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 305 de 29 de Julho de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **STHEFANY DA CUNHA DIAS** portador do RG nº **16.959.843** para o cargo público efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO (Referência 1400, Tabela III, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 13 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 334/2022

De 13 de setembro de 2022

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a empregada pública fundacional **NILZA FIUZA**, Assessora Administrativa, Matrícula nº 1497-4, para responder, em caráter cumulativo, no período de 12 (doze) a 26 (vinte e seis) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), pelo exercício da função de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, de provimento em Comissão, durante o afastamento do titular do cargo, em virtude de suas férias regulamentares.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 (doze) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 335/2022

De 13 de setembro de 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a empregada pública fundacional **EVELIN DAIANE MEDRADO CRUZ**, enfermeira, Matrícula nº 593-2, para responder pelo exercício da função de confiança de **ENFERMEIRA COORDENADORA DA UTI NEONATAL**, “*pro tempore*”, durante o afastamento da titular da função junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 (dezenove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº336

De 13 de setembro de 2022

Homologar as inscrições e divulgar a lista de classificação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Editais Nº27/2022** – Reparador Geral.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº27/2022, divulgadas na portaria Nº333/2022, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

II – PUBLICAR A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº27/2022, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Seguem as classificações para:

REPARADOR GERAL - LISTA GERAL – ANÁLISE CURRÍCULO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	Fabricio Duó	25425523878	4,75
2º	Valdir Viana Gimenes	32748047893	1,25

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO IPECS 02/2022 IPECS - INCUBADORA PÚBLICA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO PARA INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS EM DUAS MODALIDADES: 1 - COOPERATIVAS SOLIDÁRIAS; 2 – ASSOCIAÇÕES SOLIDÁRIAS E COLETIVOS SOLIDÁRIOS.

A Comissão de Gestão e Monitoramento da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária – IPECS, nomeada pela Portaria nº 28.175 de 01 de agosto de 2022, vem comunicar o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO** referente a seu **Edital 002/2022**.

A Comissão de Gestão e Monitoramento da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária – IPECS FAZ SABER, que após período de interposição de recursos e não havendo nenhum recurso protocolado pelos participantes, publica-se o resultado e **CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS CLASSIFICADOS** para assinatura do termo de Anuência e Monitoramento.

Pré-incubação

Coletivo Solidário denominado MORADACAR e representados pelo senhor Anderson Alan dos Santos Corrêa de CPF: 217.518.068-98.

Araraquara, 14 de setembro de 2022

Comissão de Gestão e Monitoramento da IPECS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
439º	814504	MIRIAN CRISTINA SEVERINO FRIGERI
440º	813711	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
441º	831875	HILLARY CHRISTIE CATELANI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 13 (treze) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

Professor I - Área de atuação: Ensino Fundamental – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
192º	844603	ELLEN DE FREITAS LIMA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 13 (treze) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
107º	816421	EDIKEZIA PATRICIA DA SILVA TEODORO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 13 (treze) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação